



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.216/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

**“DENOMINA PONTE LOCALIZADA SOBRE O
CÓRREGO DO PANTANO.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “Ponte Claudemar Dias Maciel (Bilu)” a ponte sobre o córrego do Pantano, situado no PA Campo Belo, região da Limeira, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 06 de agosto de 2020.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 06/08/20

Ass:


João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
e-mail: GAB.MG-143911

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE
PROTOCOLO Nº 290/20
07/08/20 1651 hs
